



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 78 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CARLEIDE DE SOUZA PARDIM DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 80 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR MARCELL DO VALE WANDERLEY, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 81 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N° 82 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. "NOMEIA OS MEMBROS DA COMDEC - COODENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL , CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 5º, 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N° 566 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 78 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **CARLEIDE DE SOUZA PARDIM** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **CARLEIDE DE SOUZA PARDIM**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de março de 2024 e com término em 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 80 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor **MARCELL DO VALE WANDERLEY**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **MARCELL DO VALE WANDERLEY**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo período de 01 (um) ano, iniciando em 29 de fevereiro de 2024 e com término em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**DECRETO Nº 81 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 20 de fevereiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**DECRETO N.º 82 de 20 de fevereiro de 2024.**

"Nomeia os membros da COMDEC – Coodenadoria Municipal de Defesa Civil e do Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme previsto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei municipal N.º 566 de 29 de novembro de 2023 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, conforme positivado pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei municipal N.º 566 de 29 de novembro de 2023, que criou a COMDEC - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e deu outras providências, nomeandos, pelo presente Decreto, os membros, que integrarão o referido colegiado, para atuarem com o fito de promover e atender ao que se encontra previsto pela mencionada Lei.

Art. 2º A COMDEC, Coodenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme positivado pelos artigos 5º e 6º da Lei municipal N.º 566 de 29 de novembro de 2023, será constituída com a seguinte composição:

Coordenador:

HÉLIO RICARDO SILVA ALMEIDA – TITULAR

JURACI TEIXEIRA ROCHA – SUPLENTE

Conselho Municipal:

NATHAN SOARES DE MELO – TITULAR

FABIO LUCIO LUSTOSA DE ALMEIDA – SUPLENTE





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**Secretaria:**

WILMA DE SOUZA ARAUJO – TITULAR

ADAUTO ALVES DE SOUSA – SUPLENTE

Setor Técnico:

FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS - TITULAR

ALESSANDRA PEREIRA SANTANA – SUPLENTE

Setor Operativo:

THÁRCIO PEREIRA CAVALCANTE – TITULAR

GIVALDO CARAIBA DE SOUZA - SUPLENTE

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme positivado pelo artigo 7º da Lei municipal N° 566 de 29 de novembro de 2023, será constituída com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

- FLÁVIA BATISTA NUNES – TITULAR
- HENRIQUE DOS SANTOS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA COMDEC

- HÉLIO RICARDO SILVA ALMEIDA – TITULAR
- JURACI TEIXEIRA ROCHA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- MICHELE REIS PEREIRA – TITULAR
- TAIARA BISPO MAGALHÃES – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ELOIDE MARIA DA ROCHA RIBEIRO – TITULAR
- JEANE PAULA DE AZEVEDO OLIVEIRA – SUPLENTE





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- RAINE MARCIA LOPES CAVALCANTE – TITULAR
- JUCELIA BERTHOLDO MARIANO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES

- RAIR DOURADO DE SOUZA – TITULAR
- CLEVERTON SANTOS DE SOUZA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- ZELIA BORGES DOS SANTOS – TITULAR
- EDNALDO SANTOS SOUZA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- JOSÉ NELSON DA SILVA – TITULAR
- ROSÂNGELA DA SILVA CHAGAS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

- JULIANO DAS NEVES SILVA ALVES - TITULAR
- VALDEMIR DE SOUZA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS – TITULAR
- BENEDITO DOS SANTOS PACHECO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- RAMON MACHADO DOS SANTOS LIMA – TITULAR
- ADONEL ALOÍSIO RIBEIRO DE ARAÚJO – SUPLENTE





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 20 de fevereiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**Prefeito**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CC3-A220-078D-DAE7-F6B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CC3-A220-078D-DAE7-F6B0



Hash do Documento

aaafcf5776da219d2fa821becf517aa33a499e5d0e43d97e5a993422bcbc1bf9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2024 16:09 UTC-03:00